EMENDA MODIFICATIVA Nº 004/23
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 014/2023

De 27 de setembro de 2023

Emenda Modificativa N° 004/23 ao Projeto de Lei Ordinária do Executivo Nº 014/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Itapetinga para o exercício financeiro de 2024, e determina outras providências", destinados instalação de estrutura física e aquisição de equipamentos para realização de partos no nosso município.

O vereador Tiquinho Nogueira, vem propor **EMENDA** referente ao **Projeto de Lei Orçamentaria Anual nº 014/2023 – LOA**, na forma regimental, a seguinte Emenda Modificativa:

EMENDA PROPOSTA

- Retira da unidade 030909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – OBRAS HABITACIONAIS E DE UNIDADE SANITÁRIA - da rubrica 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações) o valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

- Retira da unidade 030909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – MELHORIA DE UNIDADES SANITÁRIAS - da rubrica 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações) o valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

- Retira da unidade 030909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – PAVIMENTACAO DE VIA URBANAS- da rubrica 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações) o valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);

- Retira da unidade 030909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - da rubrica 3.3.90.39.00 (Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica) o valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);

O que totaliza o valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

- **E remaneja para a unidade 031010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA REDE CEGONHA – para a rubrica 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações) o valor de R$ 1.000.00,00 (um milhão de reais),** totalizando R$ 1.092.200,00 (um milhão, noventa e dois mil e duzentos reais), destinados instalação de estrutura física para realização de partos no nosso município.

- **E remaneja para a unidade 031010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA REDE CEGONHA – para a rubrica 4.4.90.51.00 (Equipamentos e Material Permanente) o valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais),** totalizando R$ 511.000,00 (quinhentos e onze mil reais), destinados instalação e aquisição de equipamentos para realização de partos no nosso município.

Hildérico de Souza Ferraz Nogueira
Vereador (PDT)

JUSTIFICATIVA

A Rede Cegonha possui diferentes atribuições, dentre elas: I – Pré-Natal (Consultas, exames, assim procedimentos médicos); II – Parto e nascimento;

III – Puerpério, bem como integral atenção à saúde do bebê; IV – Sistema logístico (Regulação e transporte sanitário).

A proposta da presente emenda é viabilizar a aquisição e instalação de equipamentos e estrutura física para realização de partos no nosso município, através da Rede Cegonha, pelo Poder Executivo Municipal, com a compra de aparelhagem e reforma, ampliação ou construção de espaço físico, que serão de grande serventia à toda população itapetinguense, que vêm enfrentando grandes dificuldades na realização de partos no município, que conta com grande número de mortalidade tanto dos nascituros quanto das gestantes.

Portanto, é de extrema necessidade que os nobres colegas aprovem esta emenda parlamentar, para que faça parte da Lei Orçamentaria do Município.

O Autor